



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
"Juntos Reescrevendo Nossa História"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ



DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, DO ESTADO DO PARÁ, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de março de 2020, que trata no seu artigo 34, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal de nº 2.664 de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47/2022, de 02 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026 -e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 30/2023-CACS/FUNDEB, de 24 de agosto de 2023, que notifica o Poder Executivo sobre a ausência dos representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação nas reuniões do colegiado;

CONSIDERANDO o ofício nº 1430/2023-GSE/SEMED, de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a substituição de conselheiros do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do ofício nº 1446/2023-GSE/SEMED, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da alínea b), do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 47/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

b) Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Eliana Cossioli Silva – Titular (CPF nº 675.175.445-00)

Alessandra Mara Matos Araújo – Suplente (CPF nº 726.619.842-91)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
"Juntos Reescrevendo Nossa História"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



Parágrafo Único - O mandato dos membros em substituição complementarará o mandato dos membros substituídos, observado o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal nº. 47/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 47/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando todos os atos praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

Itonir Aparecido Tavares
Prefeito Municipal